



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002367-13.2019.8.16.0033

1. Não tendo havido impugnações ao edital publicado, deve-se iniciar o pagamento dos credores, de acordo com o previsto no mov.395.3.
2. Expeçam-se guias e alvará para pagamento das custas, bem como alvará para levantamento de 60% do valor do crédito dos honorários do administrador judicial.
3. Após, expeça-se ofício transferência para a conta indicada no mov.414 para o pagamento parcial do credor trabalhista.
4. Defiro o pedido do AJ do mov.418, para que os bens indicados no mov.389 sejam entregues diretamente ao credor, com a respectiva outorga de quitação e medidas afins, que devem ser juntadas aos autos, o que deverá ser arranjado pelos procuradores do falido e do credor, sob a coordenação do AJ.
5. Em seguida, ao AJ para apresentação de relatório final.
6. Após, ao MP.
7. Intimem-se.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

